PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2026-FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2026-FMS

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Srª. **JANAINE RAIMONDI**, no uso de suas atribuições legais leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentado no artigo 74,"caput.", e inciso III, da referida Lei, para a INSCRIÇÃO EM 10º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONSEMS) PARA AS SERVIDORAS SUZANA SERGILHO DE CARVALHO E A FRANCIELE FERREIRA DA SILVA QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 11,12 E 13 DE MARÇO EM CHAPECÓ, presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO

1.1 INSCRIÇÃO EM 10º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONSEMS) PARA AS SERVIDORAS SUZANA SERGILHO DE CARVALHO E A FRANCIELE FERREIRA DA SILVA QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 11,12 E 13 DE MARÇO EM CHAPECÓ.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total
1	INCRIÇÃO EM SEMINÁRIO UNDIME	2	R$ 300,00	R$ 600,00
			Valor total	**R$ 600,00**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 . A presente contratação visa as inscrições das servidoras públicas Susana Sergilio de Carvalho e Franciele Ferreira da Silva no Congresso nos dias 11 á 13 de março em Chapecó-SC, realizado pelo Consems com o objetivo de capacitação, atualização técnica e troca de experiências entre gestores e profissionais da área da saúde, abordando temas relevantes relacionados á gestão do sistema único de saúde (SUS), políticas públicas, planejamneto e qualificação dos serviços de saúde.

2.2 Nesse contexto, a participação contribuirá diretamente para o aprimoramento das práticas profissionais, melhoria na organização dos serviços e fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, refletindo em amior eficiência e qualidade no atendimento á popula~~]ao, atendendo assim ao interesse público.

2.3. De acordo com o art. 74 da Lei, a licitação pode ser dispensada quando a competição não for viável, como no caso da contratação de serviços técnicos especializados de caráter predominantemente intelectual, incluindo o treinamento e o aprimoramento de pessoal.

2.4 . Por todo o exposto, a contratação do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina (COSEMS), justifica-se pela sua exclusividade e se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Para a formalização da presente contratação direta, a contratada, deverá apresentar a

documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

a) Habilitação Jurídica Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista • Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); • Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e Estadual; • Certidão Municipal da sede da contratada e da contratante; • Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29 da CLT e Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

4. DA CONTRATADA

4.1. O CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA - COSEMS, inscrita no CNPJ nº 80.987.902/0001-00 com sede na Avenida Vereador Nagib Jabor, nº 475, Bairro: Capoeiras, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.090-100, demonstrou estar habilitada com regularidade jurídica e fiscal.

5. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor da presente contratação é de R$ 600,00 (seiscentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 O mercado relacionado ao objeto caracteriza-se pela oferta de congressos, seminários e eventos técnicos promovidos por instituições especializadas na área jurídica e previdenciária. Entretanto, eventos dessa natureza distinguem-se essencialmente por critérios qualitativos, tais como a temática específica, o enfoque técnico-científico, a qualificação dos palestrantes e a credibilidade institucional da entidade promotora, não sendo possível estabelecer parâmetros objetivos de comparação que viabilizem competição isonômica. Dessa forma, considerando tratar-se de serviço técnico especializado voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, resta configurada a inviabilidade de competição, sendo juridicamente cabível a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/20

6.2 No caso específico de inscrição em Congresso promovido por entidade representativa, os serviços ofertados possuem características próprias, execução singular e elevado grau de especialização, não sendo passíveis de comparação objetiva com outros eventos ou fornecedores.

6.3 O valor da inscrição, fixado em R$ 600,00, mostra-se compatível com a natureza e a relevância do evento, especialmente quando considerados os serviços incluídos, a qualificação dos profissionais envolvidos e a carga horária distribuída ao longo dos três dias de atividades.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento

do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:
Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Proj. Atividade – 2.066 – MANUT. PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Cód. Red. 11 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

7. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Todo o serviço será prestado de maneira presencial, mediante a participação das 2 servidoras da Secretaria de Saúde, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês, em Chapecó-SC, Rua Assis Brasil, 20D, Centro, nos seguintes horários:
- Dia 11/03 – Das 7h30 às 19h30
- Dia 12/03 – Das 8h30 às 18h20
- Dia 13/03 – Das 8h30 às 16h

8. DAS SANÇÕES

8.1 O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

9. DA DELIBERAÇÃO

9.1 Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74,“caput”,inc. III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

9.2 Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, 09 de março de 2026.

JANAINE RAIMONDI:09014720939
Assinado de forma digital por JANAINE RAIMONDI:09014720939
Dados: 2026.03.09 10:33:59 -03'00'

Janaine Raimondi
Gestora do Fundo Municipal de Saúde